



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar que tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Obras e Engenharia, no valor de R\$ 600.000,00, para dar continuidade ao Convênio Estadual nº 100720/2024, com o objeto de Recape de diversas ruas do município de Sales Oliveira/SP.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 100720/2024, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 600.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY Assinado de forma digital
por FABIO GODOY
GRATON:3613 GRATON:36139256801
9256801 Dados: 2024.05.29
15:14:09 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

PC- 2526
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 29/05/24
Guilherme de Souza
SMF 15:51



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – Setor de Obras Públicas

Ficha: 188.....R\$ 600.000,00

15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 100720/2024, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 600.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 29 de Maio de 2024.

FABIO

GODOY

GRATON:361

39256801

Assinado de forma digital por FABIO
GODOY GRATON:36139256801
Data: 2024.05.29 15:14:24 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal